



PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI
GERÊNCIA DE ACESSO AQUAVIÁRIO - PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº CONTRATO Nº17/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PORTOSRIO E A EMPRESA HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922 e o Diretor de Gestão Portuária **MARCOS MUFFAREG**, portador da matrícula funcional nº 9925, e a empresa **HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Dom Gaspar de Afonseca, nº 2, Gonzaga, na cidade de Santos - SP, CEP: 11.055-360, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.751/0001-67, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente pelos seus Sócios, **ADRIENE FERREIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº XXX.589.XXX-87, **GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL**, portador do CPF nº XXX.252.XXX-98 e **ALEXANDRE DE CAROLI**, portador do CPF nº XXX.611.XXX-82, segundo a documentação constante do Processo SEI nº 50905.000990/2021-01, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº17/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2737ª reunião, realizada em 17/03/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula TERCEIRA, a contar de 28/03/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a CONTRATADA ciente de que a PORTOSRIO realizará novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo do atual contrato se extinguirá, contados a partir da notificação da PORTOSRIO, com antecedência de 90 (noventa), sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado em R\$ 1.060.742,64 (Um milhão, sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de R\$ 530.371,32 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), e mensal estimado de R\$ 44.197,61 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “211199008 - RP - 14KJ - Implant. Sist. de Apoio à Gestão de Tráf. de Navios”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequentes, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula SÉTIMA do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
MARCOS MUFFAREG
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
ADRIENE FERREIRA PEREIRA
Sócia

**HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA-EPP**

(assinado eletronicamente)
GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL
Sócio

**HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA-EPP**

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE DE CAROLI
Sócio

**HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA-EPP**

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Tatiana de Quadros Pereira

Matrícula funcional: 09381

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Leandro Rodrigo Alves Lima

Matrícula funcional: 9535

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalhaes Aloí Paschoal**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Ferreira Pereira**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE CAROLI**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana De Quadros Pereira**, **Gerente**, em 25/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigo Alves Lima**, **Superintendente**, em 25/03/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg**, **Diretor**, em 25/03/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 25/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9541639** e o código CRC **77F0F0A1**.



Referência: Processo nº 50905.000990/2021-01



SEI nº 9541639

Av. Rodrigues Alves 20, 3o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122332560 - www.portosrio.gov.br